



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 30/2001

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção a entidade que menciona e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção social, a entidade Sociedade de Apoio a Recuperação a Dependentes Químicos, com sede em Patrocínio à Rua Coronel João Cândido de Aguiar, 433, com CNPJ nº 22.239.768/0001-55, a importância mensal de R\$100,00 (Cem reais) por pessoa atendida originária do Município de Campos Altos/MG, até o limite de 10 (dez) pessoas/mês.

**Artigo 2º:** para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no orçamento vigente, utilizando-se de anulação total ou parcial de dotações próprias no orçamento vigente, por ato próprio.

**Artigo 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de Junho de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal